

DECRETO Nº 4.779, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a execução do convênio nº 742072/2010 junto ao Ministério do Esporte”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A execução orçamentária do convênio nº 742072/2010 a ser firmada com o Ministério das Cidades correrá por conta da seguinte programação:

Órgão	Programa	Ação	Função	Sub Função	Categoria Econômica	Fonte	Valor em R\$
12.01.00	3008	1028	27	812	4.4.90.51	01	97.498,56
12.01.00	3008	1028	27	812	4.4.90.51	05	146.250,00

Art. 2º - Fica destinado, nos termos do Inciso II, do artigo 7º, da Lei n.º 1.989, de 10 de dezembro de 2010, o valor de R\$ 243.748,56 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender a programação constante do art. 1º.

Art. 3º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, no momento de sua execução.

Art. 4º - Após liberado o referido crédito ficará alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de março de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de março de 2011.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças